

INTERESSADO: Benedito Bruno de Oliveira

ASSUNTO : Contrato do interessado para exercer as funções de Auxiliar de Ensino da disciplina Moléstias Infecciosas e Parasitárias, do Departamento de Medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí

RELATOR : Conselheiro Olavo Baptista Filho

PARECER Nº 619/75, CTG ; Aprov em 26/2/75

I - RELATÓRIO

1.Histórico: Em 12 de novembro de 1974, a Direção da Faculdade de Medicina de Jundiaí submeteu a apreciação deste Conselho, o nome do sr. Benedito Bruno de Oliveira para exercer as funções de Auxiliar de Ensino da disciplina Moléstias Infecciosas e Parasitárias, do Departamento de Medicina. Junto ao processo de encontra documento, firmado pelo Secretário da Faculdade, no qual se lê que o professor ora indicado já vem exercendo as mesmas atividades, por certo sem autorização.

2.Fundamentação: O Sr.Benedito Bruno de Oliveira é formado pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Alagoas, no ano de 1972. Fez estágio em vários hospitais e atualmente é residente de 2º ano do Hospital Emílio Ribas. O processo está satisfatoriamente instruído. Cabe observar a Direção da Faculdade que a autorização para contrato de docente deverá preceder ao início de atividade.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao contrato do sr.Benedito Bruno de Oliveira como Auxiliar de Ensino da disciplina Molestias Infecciosas e Parasitárias do Departamento de Medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí. Convalidam-se os atos praticados pelo referido Auxiliar de Ensino, no período anterior a autorização.

São Paulo, 27 de janeiro de 1975

a) Conselheiro Olavo Baptista Filho - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Antônio Delorenzo Neto, Frederico Pimentel Gomes, e Wladimir Pereira, Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Domingues de Castro, Sala das Sessões, em 5 de fevereiro de 1975

a)Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 26 de fevereiro de 1975

a)Conso Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente